ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 126 /2018
(Da Vereadora GRAÇA REZENDE)

AO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
Presidente

Senhora Presidenta,

Institui a Semana de Prevenção e Controle da Osteoporose no Município de Cabedelo e dá outras providências.

Art.1º- Fica instituída a Semana de Prevenção e Controle da Osteoporose no Município de Cabedelo-PB a ser realizada anualmente, na Semana em que se comemora o Dia Mundial de Combate a Osteoporose.

Parágrafo Único: O objetivo da Semana de que se trata o "caput" deste artigo é a conscientização da população sobre os diagnósticos preventivos, controle e tratamento da doença, que será realizada pela Secretaria de Saúde.

Art.2º- As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplantada se necessário.

Art.3º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de outubro de 2018.

Vereadora
GRAÇA REZENDE
MDB/PB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 13:28 hs. Em 18 / 10 / 2018
VISTO

JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

O presente projeto visa não só chamar a atenção da sociedade no que se refere ao combate a Osteoporose, que é uma doença silenciosa, que pode levar a dores crônicas, dificuldade na locomoção e deterioração de qualidade de vida dos pacientes, como também, o diagnóstico precoce para o tratamento.

A doença é marcada pela redução da qualidade e quantidade da massa óssea, o que leva a um aumento de risco de fraturas, principalmente, em mulheres na pós-menopausa e em idosos. As principais faturas ocorrerem na coluna, no quadril e nos pulsos. O diagnóstico da Osteoporose é feito através da densitometria óssea, um exame simples e indolar que pode ser descrito como uma "radiografia" do corpo. Com ele, é impossível identificar a quantidade de mineral presente os ossos e dar o direcionamento adequado no tratamento, caso necessário.

Infelizmente, até hoje, não existe cura para o Osteoporose e o objetivo principal de tratamento é evitar as fraturas. O importante é prevenir a doença bem antes de se chegar a maturidade. Por isso, é fundamental que, desde a juventude, já exista a conscientização sobre a enfermidade e suas formas de prevenção. Ter uma dieta rica em cálcio desde a infância, manter e atividade física regular, evitar o uso de álcool e fumo, certamente são ações que poderão garantir uma "reserva óssea", para quando o corpo precisar. Quanto maior for essa reserva, menor a possibilidade de desenvolver a Osteoporose. O melhor remédio para Osteoporose é a prevenção. Diante do exposto, solicito dos nobres pares o apoio a esta tão importante propositura.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de outubro de 2018.

Vereadora
GRAÇA REZENDE
MDB/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ENCAMINHO AO EXPEDIENTE

Sessão Ordinária do dia 18/10/2018

Considerando o disposto nos arts. 19, I, b, e art. 73, III, da Resolução 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Encaminho, para leitura no Expediente da 50ª Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 126/2018, da Vereadora Graça Rezende,** protocolada na Secretaria Legislativa da Câmara, em 18 de outubro do corrente ano.

Em, 18/10/2018.

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA